





# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## LEI Nº. 3761 de 27 de Janeiro de 2017.

**“Autoriza o Poder Executivo a Conceder Subvenção Social à Associação de Reabilitação da Criança Deficiente – ARCD no exercício de 2017 e dá outras providências”.**

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO CARVALHO,**  
Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica, o Poder Executivo Municipal de Uchoa, autorizado a repassar à Associação de Reabilitação da Criança Deficiente – ARCD, Subvenção Social para o exercício financeiro de 2017 no valor estimado de até R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

**Art. 2º** – Os recursos serão repassados mensalmente e se destinarão a atender as despesas com a Manutenção da entidade, de conformidade com o Termo de Convênio celebrado.

**Art. 3º** – A Entidade deverá apresentar a comprovação da aplicação dos recursos recebidos, nos prazos e moldes estabelecidos pela legislação em vigor, em especial às instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício e suplementadas se necessário, conforme classificação a seguir:

02.00 – PODER EXECUTIVO

**(17) 3826-9500**  
**www.uchoa.sp.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP**

**CNPJ: 45.111.952/0001-10**

**Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000**

**e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br**



**02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0021.2057.3350.43 – FONTE DE RECURSO Nº. 01 – TESOURO  
– FICHA Nº. 425**

**Art. 5º – Esta Lei estará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário**

Prefeitura Municipal de Uchoa, 27 de Janeiro de 2017.

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**